



PORTARIA Nº 41/2024

ICP
Brasil

Súmula: Nomeia a equipe técnica responsável pelo “PROGRAMA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL”, no âmbito do Município de Catanduvas/PR e da outras providencias.

O Prefeito em exercício do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e ainda

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto no 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei federal no 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em tempo Integral;

CONSIDERANDO o Art. 5º do Decreto Municipal nº 160/2024, de 24 de junho de 2024, que regulamenta a “Política de Educação em Tempo Integral no Município de Catanduvas/PR”,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico e logística e execução do programa, gestão de insumos e recursos financeiros para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do município de Catanduvas/PR, conforme o Art. 5º do Decreto Municipal nº 160/2024, com segue:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	
REPRESENTANTE	Ivone Leoncio de Souza Leite
REPRESENTANTE	Vanderleia Lagos de Oliveira
SUPLENTE	Ilda dos Santos Pereira
REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ATUANTE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;	
REPRESENTANTE	Josania de Fatima Nunes Fell
REPRESENTANTE	Rosecler Bühler
SUPLENTE	Ediane das Graças Ferreira



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103

Data: 26.09.2024
11:13:57 -03


REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, SENDO 01(UM) DE CMEI E 01(UM) DE ESCOLA;	
REPRESENTANTE	Divonei dos Santos Cordeiro
REPRESENTANTE	Fabiana Andreia Efisio Farias
SUPLENTE	Sirlei de Souza dos Passos
Representante da Coordenação Pedagógica das instituições de ensino, sendo 1 do CMEI e 01 de escola;	
REPRESENTANTE	Elvana de Fatima R. da Silva
REPRESENTANTE	Eliane Schmidt Cecatto
SUPLENTE	Erani Buraki
REPRESENTANTE DO COSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
REPRESENTANTE	Silvana da Silva Trombeta
REPRESENTANTE	Dihoany Tochinski Bazzi Maciel
SUPLENTE	Sirlei Zini Ferreira
REPRESENTANTE DO CACS - FUNDEB	
REPRESENTANTE	Eliane de Jesus Lagos Toigo
REPRESENTANTE	Simone Zilli Aguilera
SUPLENTE	Cleonice Ninof Macedo
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
REPRESENTANTE	Geisimar Alves de Araujo
REPRESENTANTE	Clauci Ap ^a Bulin
SUPLENTE	Margarete Fernandes



Art. 2º. As atribuições contidas no art. 6º, Incisos I, II e III do decreto nº 160/2024 são de inteira responsabilidade da “Equipe Técnica Municipal” para elaboração e monitoramento da “Política de Educação Integral em Tempo Integral”.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 25 de setembro de 2024.


CARLOS DOS SANTOS
Prefeito em exercício